



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 18.592, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

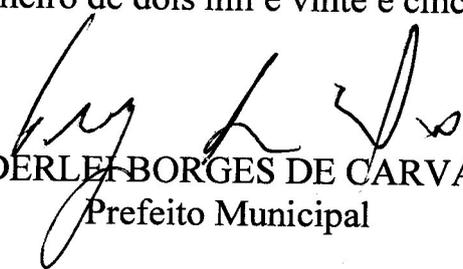
Considerando o disposto no Art. 18 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 18.365, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29.01.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1693 na edição
do dia 29/1/2025.


Assessor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.593

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA.....	1
PORTARIAS.....	1

EDITAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.592, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2.017, alterada pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 18.365, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.593, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, a respeito da composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com mandato inicial em 15/01/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, renovável por igual período e permitida a recondução:

MEMBROS TITULARES

• **NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS**, membro titular, servidora ativa, indicada pelo Prefeito Municipal;

• **CIRONEI BORGES DE CARVALHO**, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS CGINV I), servidor ativo, indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV;

• **THARCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO**, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS COFIS I), servidor ativo, indicado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP;

• **LUIS CARLOS EVARISTO**, membro titular, (certificado Instituto Totum CP RPPS COFIS I), servidor ativo, indicado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE;

• **MAYSON HENRIQUE DA SILVA**, membro titular, servidor ativo, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP;

MEMBRO SUPLENTE

• **FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHERI**, membro suplente, servidor ativo, indicado pelo Prefeito Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE
SAO JOAO DA
BOA
VISTA:464293790
00150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.01.29
15:27:21 -03'00'